

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA Nº 006/16

PROCESSO CPL Nº 1774/16

LICITAÇÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA", PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

Às nove horas do dia três de janeiro de dois mil e dezessete, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Cibele Soares, CPF nº 198.226.318-04 e Zaqueo Alves Pereira, CPF nº 071.977.098-06, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao julgamento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ do MF nº 42.591.651/0001-43, representada pelo Sr. Francisco Manoel Gomes Morais, sob o CPF nº 060.593.478-94; empresa Columbia Lanches Sorocaba Ltda. – EPP inscrita no CNPJ do MF 07.678.890/0001-34, representada pelo Sr. Thiago Cardoso Abib, sob o CPF nº 287.705.028-97 e Sra. Alessandra Moreira da Silva sob o CPF nº 226.952.768-26. Iniciados os trabalhos, foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes da habilitação, sendo os documentos neles constantes rubricados por todos os presentes. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que a empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. atendeu o edital sendo, portanto, habilitada. A empresa Columbia Lanches Sorocaba Ltda. – EPP apresentou a Certidão Negativa da Fazenda Federal, item 3.2.4. "c" vencida, podendo regularizar posteriormente, já que se trata de EPP, porém o Balanço Patrimonial, item 3.2.5. "b" foi apresentado sem os termos de abertura e encerramento, e sem o respectivo registro na JUCESP, já a Sra. Alessandra Moreira da Silva deixou de apresentar o item 3.2.1.3. "d", pois apresentou a Certidão Negativa de Débitos **Não** Inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Estadual, onde o exigido no edital é a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Estadual sendo, portanto, inabilitadas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir desta data. Assim, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que por todos os presentes segue assinada. Nada mais.

Pela comissão

Pelos licitantes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br